



PROTOCOLO'	SOB	No	:
------------	-----	----	---

HORA: 13:59

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

#### ASSUNTO:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FLEMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BATRRO MOVELAR, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Tramitação	Data
so plecianio para Lectura Uf.	10/10/01
misticis	
Fuanca	
Aprovado	22/10/01
, V .	



## **Câmara Municipal de Linhares**

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### **AUTÓGRAFO N.º 066/2001.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVÊNIO FIRMAR ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO **BAIRRO** MOVELAR, **NESTE** MUNICÍPIO, DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradores do bairro Movelar, com o fim de utilização do imóvel pertencente à Associação. para funcionamento do CEIM "Angelina Scandiam Rigoni".
- Art. 2º Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a custear as despesas decorrentes da lavratura de Escritura Pública da área de terra doada à Associação, para edificação do imóvel constante no artigo 1°.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e un



### PROJETO DE LEI Nº 046/2001 DE 03/10/2001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MOVELAR, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROTOCOLO SOB N° :

936

/ 2001

DT. ENTRADA: 09/10/2001

HORA: 13:59

REQUERENTE : PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MOVELAR, NESTE MUNICÍFIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Protocolista Leulo César M. Ferraz Sun Secretaria Legislativa

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Podér Exécutivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Movelar, com o fim de utilização do imóvel pertencente à Associação, para funcionamento do CEIM "Angelina Scandian Rigoni".

**Art. 2°. -** Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a custear as despesas decorrentes da lavratura de Escritura Pública da área de terra doada à Associação, para edificação do imóvel constante no Art. 1°.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

Guerino Luiz Zanon Prefeito Municipal



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### MENSAGEM N°.046/2001

03 de outubro de 2001

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS:

Tenho a grata satisfação de encaminhar-lhe o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a firmar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Movelar, com o fim de utilização do imóvel pertencente à Associação, para funcionamento do CEIM "Angelina Scandian Rigoni", bem como pedir autorização para a Municipalidade custear as despesas com lavratura de escritura de doação da área de terra à Associação, considerando que a mesma não dispõe de recursos financeiros para o citado fim.

Na expectativa do exposto merecer a costumeira atenção de Vossa Excelência e de seus dignos Edis, solicito na oportunidade que seja dada a tramitação desta matéria, o regime de urgência previsto na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

Guerino Luiz Zanon Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 936/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MOVELAR, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua ementa autorização para firmar convênio de a Associação de Moradores do Bairro Movelar no Município de Linhares/Es.

A iniciativa da Chefe do Poder Executivo Municipal, tem amplo respaldo nos termos do artigo 8º e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Comissão de constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

Presidente

VAN SALVADOR FILHO

Relator

Membro

Av. Augusto Calmon, 1117 - Centro - Linhares - E. Santo

Tel: 3373.0877

E-mail: camaralinet@escelsa.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES. Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 936/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MOVELAR, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua ementa autorização para firmar convênio do a Associação de Moradores do Bairro Movelar no Município de Linhares/Es.

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos seus membros é de **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 936/2001, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição de Justiça desta Casa de Leis.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

R ANTONIO PESSOTTI

Presidente

PEDRO JOEL CELSTRINI

Relator

ANGELO GABRIEL SILOTE

Membro

Linhares - Estado do Espirito Santo

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 936/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MOVELAR, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua ementa autorização para firmar convênio do a Associação de Moradores do Bairro Movelar no Município de Linhares/Es.

A iniciativa da Chefe do Poder Executivo Municipal, tem amplo respaldo nos termos do artigo 8º e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

ELDO VALNEIDE VICHI

Procurador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO

Procurador

Av. Augusto Calmon, 1117 – Centro – Linhares – E. Santo

Tel: 3373.0877

E-mail: camaralinet@escelsa.com.br